



PROC. Nº 11024/2021
FIS: 612
Município: D

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2021

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	<u>6089/21</u>
FLS.	<u>089</u>

CONTRATO 151/2021

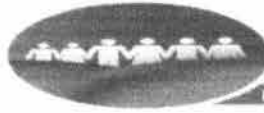
TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REPAROS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº 262.280.842-91 e RG nº 1445127 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOSÉ MARIA SILVA SÁ 66159270397**, inscrita no CNPJ nº 36.960.422/0001-56, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 142, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **José Maria Silva Sá**, inscrito(a) no CPF nº 661.592.703-97 e RG nº 53482596-6 SESP/MA, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 024/2021–SRP** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para a Prestação de serviços mecânicos para reparos nos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços mecânicos para reparos nos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANTE GEM OROUB

Proc. N° 09029121

Fis: 613

Quilômetro: 0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

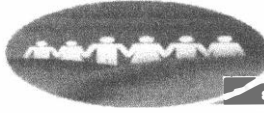
Cultura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC: 6049121
FLS: 090

Veículo 06: MARCOPOLO VOLARE V6 ESC, PLACA NHT 7384 / EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	LUBRIFICACAO COMPLETA	20	R\$ 30,12	R\$ 602,30
2	SERVICO DE INJECAO EM GERAL	6	R\$ 481,84	R\$ 2.891,04
3	SERVICO DE MOTOR (RETRIFICA EM GERAL)	3	R\$ 2.810,74	R\$ 8.432,21
4	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	6	R\$ 301,15	R\$ 1.806,90
5	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	30	R\$ 75,29	R\$ 2.258,63
6	SERVICO DE TORNO EM GERAL	4	R\$ 602,30	R\$ 2.409,20
7	SERVICOS ELETRICO EM GERAL	4	R\$ 803,06	R\$ 3.212,25
8	TESTE DE BICO INJE TOR	12	R\$ 200,76	R\$ 2.409,16
9	TIRA VAZAMENTO DE AR	16	R\$ 250,96	R\$ 4.015,38
10	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	33	R\$ 60,23	R\$ 1.987,59
11	TROCA DO COXIM DA CAIXA	16	R\$ 60,23	R\$ 963,68
12	TROCA DO EMBUCHAMENTO	16	R\$ 236,90	R\$ 3.790,42
13	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	12	R\$ 301,15	R\$ 3.613,80
14	TROCA DO REPARO DA CUICA	30	R\$ 90,35	R\$ 2.710,35
15	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	25	R\$ 90,35	R\$ 2.258,63
16	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	12	R\$ 60,23	R\$ 722,76
17	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	10	R\$ 60,23	R\$ 602,30
18	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	20	R\$ 120,46	R\$ 2.409,20
19	TROCA DA MOLA TRASEIRA	20	R\$ 180,69	R\$ 3.613,80
20	TROCA DO COXIM DO MOTOR	15	R\$ 90,35	R\$ 1.355,18
21	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	7	R\$ 240,92	R\$ 1.686,44
22	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	15	R\$ 120,46	R\$ 1.806,90
23	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	25	R\$ 150,58	R\$ 3.764,38
24	TROCA DO RETENTOR DA RODA TRASEIRA	25	R\$ 120,46	R\$ 3.011,50
25	TROCA DA LONA DE FREIO	40	R\$ 120,46	R\$ 4.818,40
26	TROCA DAS CRUZETAS	33	R\$ 90,35	R\$ 2.981,39
27	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	45	R\$ 90,35	R\$ 4.065,53
28	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	20	R\$ 45,17	R\$ 903,45
29	TROCA DO INSTABILIZADOR	15	R\$ 60,23	R\$ 903,45
30	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	25	R\$ 90,35	R\$ 2.258,63
31	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	R\$ 45,17	R\$ 903,45

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 11024121

Fis: 614

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PLS. 091

32	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	20	R\$ 60,23	R\$ 1.204,60
33	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	10	R\$ 301,15	R\$ 3.011,50
34	TROCA DO OLEO DIFERENCIAL E CX DE MARCHA	4	R\$ 80,30	R\$ 321,21
35	TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	4	R\$ 90,35	R\$ 361,38
36	TROCA DO RADIADOR	4	R\$ 150,58	R\$ 602,30
37	TIRAR FOLGA DO DIFERENCIAL	2	R\$ 702,69	R\$ 1.405,37
38	TROCA DO SEMI EIXO TRASEIRO	3	R\$ 110,42	R\$ 331,26
39	TROCA DO PARAFUSO DE RODA	4	R\$ 80,30	R\$ 321,21
40	TROCA DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$ 80,30	R\$ 321,21
41	TROCA DO TAMBOR DE FREIO TRAS	4	R\$ 90,35	R\$ 361,38
42	TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	2	R\$ 702,69	R\$ 1.405,37
43	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 150,58	R\$ 1.204,60
44	SERVIÇO ALTERNADOR	8	R\$ 150,58	R\$ 1.204,60

VALOR TOTAL

R\$ 91.224,28

Veículo: MARCOPOLO VOLARE V6 ESCOLAR -PLACA AIO 9330-EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	LUBRIFICACAO COMPLETA	20	R\$ 30,12	R\$ 602,30
2	SERVICODE INJECAO EM GERAL	4	R\$ 611,04	R\$ 2.444,16
3	SERVICO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	1	R\$ 2.810,74	R\$ 2.810,74
4	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	5	R\$ 301,15	R\$ 1.505,75
5	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	25	R\$ 75,29	R\$ 1.882,19
6	SERVICO DE TORNO EM GERAL	3	R\$ 602,30	R\$ 1.806,90
7	SERVICOS ELETRICO EM GERAL	3	R\$ 803,06	R\$ 2.409,19
8	TESTE DE BICO INJETOR	12	R\$ 200,76	R\$ 2.409,16
9	TIRA VAZAMENTO DE AR	16	R\$ 250,96	R\$ 4.015,38
10	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	33	R\$ 60,23	R\$ 1.987,59
11	TROCA DO COXIM DA CAIXA	16	R\$ 60,23	R\$ 963,68
12	TROCA DO EMBUCHAMENTO	16	R\$ 236,90	R\$ 3.790,42
13	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	12	R\$ 301,15	R\$ 3.613,80
14	TROCA DO REPARO DA CUÍCA	30	R\$ 90,35	R\$ 2.710,35
15	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	25	R\$ 90,35	R\$ 2.258,63
16	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	12	R\$ 60,23	R\$ 722,76
17	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	10	R\$ 60,23	R\$ 602,30

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PP024101

Fis: 615 Prefeitura Municipal
de Fortaleza - MA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

02/19/22
FLS - 092

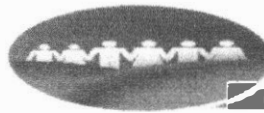
18	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	20	R\$ 120,46	R\$ 2.409,20
19	TROCA DA MOLA TRASEIRA	20	R\$ 180,69	R\$ 3.613,80
20	TROCA DO COXIM DO MOTOR	15	R\$ 90,35	R\$ 1.355,18
21	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	7	R\$ 240,92	R\$ 1.686,44
22	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	15	R\$ 120,46	R\$ 1.806,90
23	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	25	R\$ 150,58	R\$ 3.764,38
24	TROCA DO RETENTOR DA RODA TRASEIRA	25	R\$ 120,46	R\$ 3.011,50
25	TROCA DA LONA DE FREIO	40	R\$ 120,46	R\$ 4.818,40
26	TROCA DAS CRUZETAS	33	R\$ 90,35	R\$ 2.981,39
27	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	45	R\$ 90,35	R\$ 4.065,53
28	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	20	R\$ 45,17	R\$ 903,45
29	TROCA DO INSTABILIZADOR	15	R\$ 60,23	R\$ 903,45
30	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	25	R\$ 90,35	R\$ 2.258,63
31	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	R\$ 45,17	R\$ 903,45
32	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	20	R\$ 60,23	R\$ 1.204,60
33	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	10	R\$ 301,15	R\$ 3.011,50
34	TROCA DO OLEO DIFERENCIAL E CX DE MARCHA	3	R\$ 80,30	R\$ 240,91
35	TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	3	R\$ 90,35	R\$ 271,04
36	TROCA DO RADIADOR	4	R\$ 150,58	R\$ 602,30
37	TIRAR FOLGA DO DIFERENCIAL	2	R\$ 702,69	R\$ 1.405,37
38	TROCA DO SEMI EIXO TRASEIRO	3	R\$ 110,42	R\$ 331,26
39	TROCA DO PARAFUSO DE RODA	3	R\$ 80,30	R\$ 240,91
40	TROCA DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$ 80,30	R\$ 321,21
41	TROCA DO TAMBOR DE FREIO TRAS	4	R\$ 90,35	R\$ 361,38
42	TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	2	R\$ 702,69	R\$ 1.405,37
43	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 150,58	R\$ 1.204,60
44	SERVIÇO ALTERNADOR	8	R\$ 150,58	R\$ 1.204,60
VALOR TOTAL RS				RS 82.822,02

Veículo: ÔNIBUS VW 15.190 PLACA OXQ- 3244 -EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	LUBRIFICACAO COMPLETA	60	R\$ 68,05	R\$ 4.083,14
2	TIRA VAZAMENTO DE AR	16	R\$ 243,04	R\$ 3.888,58
3	TROCA DA BOMBA D'AGUA	8	R\$ 116,66	R\$ 933,25

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, nº 22. Girassol - CEP: 65.805-000



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O Povo

Proc. Nº 00041/21
Fls: 616

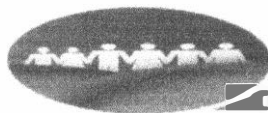
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

4	TROCA DA MOLA TRASEIRA	10	R\$ 126,38	R\$ 1.263,80
5	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	16	R\$ 126,38	R\$ 2.022,09
6	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	R\$ 58,33	R\$ 933,25
7	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	16	R\$ 58,33	R\$ 933,25
8	TROCA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	8	R\$ 369,41	R\$ 2.955,26
9	TROCA DO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	8	R\$ 369,41	R\$ 2.955,26
10	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	5	R\$ 437,46	R\$ 2.187,30
11	TROCA DO REPARO DA CUÍCA	16	R\$ 77,77	R\$ 1.244,28
12	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	10	R\$ 77,77	R\$ 777,68
13	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,56
14	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	10	R\$ 369,41	R\$ 3.694,08
15	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	10	R\$ 87,49	R\$ 874,92
16	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,56
17	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	16	R\$ 43,75	R\$ 699,94
18	TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,56
19	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,56
20	TROCA DO COXIM DA CAPA SECA	8	R\$ 116,66	R\$ 933,25
21	TROCA DO COXIM DO MOTOR	8	R\$ 87,49	R\$ 699,94
22	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR	12	R\$ 87,49	R\$ 1.049,90
23	TROCA DA BUCHA DA MOLA TRASEIRA	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,56
24	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	10	R\$ 77,77	R\$ 777,68
25	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	10	R\$ 126,38	R\$ 1.263,80
26	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT	15	R\$ 38,89	R\$ 583,33
27	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS	15	R\$ 38,89	R\$ 583,33
28	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,56
29	TROCA DE OLEO COMPLETA	30	R\$ 77,77	R\$ 2.333,03
30	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	3	R\$ 2.527,54	R\$ 7.582,63
31	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	3	R\$ 1.166,56	R\$ 3.499,68

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM PLYVO

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. Nº 009/22
FLS. 094

PROC. Nº 0024104
Fls: 617

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

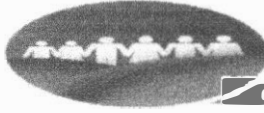
32	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL	3	R\$ 874,92	R\$ 2.624,76
33	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	3	R\$ 874,92	R\$ 2.624,76
34	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	5	R\$ 116,66	R\$ 583,28
35	TROCA DA CRUZETA	15	R\$ 77,77	R\$ 1.166,51
36	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 145,82	R\$ 1.166,56
37	SERVIÇO ALTERNADOR	8	R\$ 145,82	R\$ 1.166,56
TOTAL				R\$ 65.084,42

Veículo: ÔNIBUS VW 15.190 -2009 PLACA NMP- 5071 -EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	LUBRIFICACAO COMPLETA	60	R\$ 85,33	R\$ 5.119,74
2	TIRA VAZAMENTO DE AR	16	R\$ 279,06	R\$ 4.465,00
3	TROCA DA BOMBA D'AGUA	8	R\$ 140,53	R\$ 1.124,27
4	TROCA DA MOLA TRASEIRA	10	R\$ 150,58	R\$ 1.505,75
5	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	16	R\$ 135,52	R\$ 2.168,28
6	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	R\$ 70,27	R\$ 1.124,34
7	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	16	R\$ 70,27	R\$ 1.124,34
8	TROCA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	8	R\$ 411,57	R\$ 3.292,55
9	TROCA DO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	8	R\$ 411,57	R\$ 3.292,55
10	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	3	R\$ 602,30	R\$ 1.806,90
11	TROCA DO REPARO DA CUÍCA	16	R\$ 100,39	R\$ 1.606,18
12	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	6	R\$ 100,39	R\$ 602,32
13	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	6	R\$ 145,56	R\$ 873,35
14	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	6	R\$ 421,61	R\$ 2.529,66
15	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	6	R\$ 119,45	R\$ 716,72
16	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	8	R\$ 120,46	R\$ 963,68
17	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	10	R\$ 60,23	R\$ 602,30
18	TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	10	R\$ 140,53	R\$ 1.405,34
19	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	10	R\$ 140,53	R\$ 1.405,34
20	TROCA DO COXIM DA CAPA SECA	6	R\$ 140,53	R\$ 843,20
21	TROCA DO COXIM DO MOTOR	6	R\$ 90,35	R\$ 542,07
22	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR	8	R\$ 90,35	R\$ 722,76

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PRC: 6049/22
FLS: 095

PROC. Nº 10024/21
Fls: 618

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

233	TROCA DA BUCHA DA MOLA TRASEIRA	10	R\$ 140,53	R\$ 1.405,34
24	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	10	R\$ 80,30	R\$ 803,04
25	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	10	R\$ 130,50	R\$ 1.305,02
26	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT	15	R\$ 60,23	R\$ 903,45
27	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS	15	R\$ 60,23	R\$ 903,45
28	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	10	R\$ 120,46	R\$ 1.204,60
29	TROCA DE OLEO COMPLETA	30	R\$ 90,35	R\$ 2.710,35
30	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	2	R\$ 2.810,74	R\$ 5.621,47
31	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	3	R\$ 1.204,60	R\$ 3.613,80
32	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL	3	R\$ 1.204,60	R\$ 3.613,80
33	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	3	R\$ 1.555,94	R\$ 4.667,82
34	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	5	R\$ 130,50	R\$ 652,51
35	TROCA DA CRUZETA	15	R\$ 80,30	R\$ 1.204,55
36	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 150,58	R\$ 1.204,60
37	SERVIÇO ALTERNADOR	8	R\$ 150,58	R\$ 1.204,60
TOTAL				R\$ 68.855,02
TOTAL GERAL				R\$ 307.985,74

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 024/2021 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

2.1 Os serviços deverão ser realizados e entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Administração Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



Proc. N° 08024121

Fis: 610

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

2.2 O prazo para realização dos serviços será de imediato, a contar da emissão da requisição de serviços, expedida pelo setor de compras desta prefeitura municipal.

2.3.1 – No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

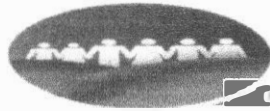
2.4 – É de responsabilidade da licitante vencedora a correção **dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer defeito encontrado nos serviços, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá a CONTRATADA:

- 3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- 3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 3.1.7 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- 3.1.8 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a realização dos serviços.
- 3.1.9 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	<u>6049/21</u>
FLS.	<u>096</u>
Assinatura	



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O Povo

Proc. N° 11024121

Fls: 620

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

- 3.1.10 Substituir os serviços realizados em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 3.1.11 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 3.1.12 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a realização dos serviços, objeto do contrato;
- 4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 4.1.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- Receber e conferir o objeto;
- 4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000

Prefeitura Municipal	
de São Luís - MA	
PROC.	6068/22
FLS.	097
Assinatura	



Proc. Nº 1904/21
Fls: 621

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar os serviços ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de realização dos mesmos.

5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Silvio Barros de Macedo**, Decreto 122/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.





Proc. Nº 11024/21

Fis: 622

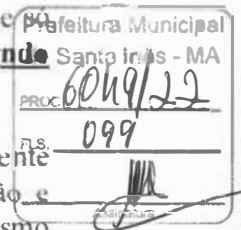
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;



6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas **na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **RS 307.985,74** (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), considerando os preços e as quantidades totais dos materiais. O valor será depositado na **agência nº 5230, Conta Corrente nº 06075-5, Banco do Bradesco.**

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;**
- 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação – SEMED;**
- 12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)**
- 3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021.

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PROC N° 11024/21
FIS: 623

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

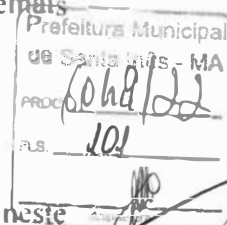
8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC	<u>6049/22</u>
FLS.	<u>100</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

11.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

15.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.



PROC. Nº 18024121

Fls: 625

Município: Fortaleza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

E assim por terem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	<u>6049/22</u>
FLS.	<u>102</u>
Assinatura	

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 08 de junho de 2021.

Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021

Silvio Barros de Macedo
Fiscal de Contrato
Decreto 122/2021

JOSÉ MARIA SILVA SÁ 66159270397
CNPJ nº 36.960.422/0001-56
Empresa Contratada
José Maria Silva Sá
CPF nº 661.592.703-97
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: EDUARDO NASCIMENTO CPF: 611773683-510

Nome: Wilton Martins da S. Jony CPF: 106 284 813 06



12	Garantir que o SIAPIC permita o armazenamento, recuperação, importação e exportação de dados.	30/2021	30/2021
13	Azelerar que o SIAPIC permita mecanismos que garantam a integridade, a Confiabilidade, a Disponibilidade e a Disponibilidade da Informação.	Imediato	Imediato
14	Garantir que o SIAPIC permita a identificação do Sistema e dos seus dados nos Documentos Contábeis que devem atender aos requisitos.	Imediato	Imediato
15	Garantir que o SIAPIC permita controle de acesso dos usuários por meio de funções para controle de acesso e também de funções para dados das demais Unidades Gestoras (Cadastro com CPF no Centro de Dados) e dados de usuários e fornecedores.	Imediato	Imediato
16	Garantir e acessar ao SIAPIC para usuários cadastrados seja pelo acesso autorizado de usuários do SIAPIC ou através de acesso autorizado de terceiros em nome do SIAPIC, mediante a utilização de termos de responsabilidade e que seja validado por meio de CPF e senha ou Certificado Digital.	Imediato	Imediato
17	Garantir que o SIAPIC permita auditoria de dados para controlar possíveis falhas ou alterações realizadas pelos usuários com a identificação de CPF, operação realizada, Data e Hora e nível de acesso dentro do sistema.	Imediato	Imediato
18	Garantir que o SIAPIC permita, NO MÍNIMO, as seguintes funcionalidades: I - a manutenção das regras e dispositivos de segurança; II - a situação operacional e de manutenção; III - a situação de segurança; IV - a situação de desempenho; V - a situação de integridade; VI - a situação de disponibilidade; VII - a situação de utilização; VIII - a situação de distribuição dos recursos legítimos; e IX - a situação de distribuição dos recursos legítimos.	Imediato	Imediato
19	Assegurar que o SIAPIC permita Backup.	Imediato	Imediato
20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a situação contábil e financeira em tempo real, com a possibilidade de acesso imediato.	Imediato	Imediato
21	Garantir que as informações não disponibilizadas em tempo real e não disponibilizadas disponibilizadas de informações ATE O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	Imediato	Imediato
22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAPIC estejam em conformidade com a legislação.	Imediato	Imediato
23	Garantir que o SIAPIC obedeça a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Imediato	Imediato
24	Garantir que o SIAPIC permita a disponibilização em caso de emergência de: I - informações; II - classificação contábil; III - a situação de operação; IV - a situação de segurança; V - a situação de desempenho; VI - a situação de disponibilidade; VII - a situação de utilização; VIII - a situação de distribuição dos recursos legítimos; e IX - a situação de distribuição dos recursos legítimos.	Imediato	Imediato

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

Publicado por: RAYANNE DE ALBUQUERQUE SOBRAL
Código identificador: 2f9d39495d47d4b983d2c1dca4f03e74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 056/2021.
Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos para reparos nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.
I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Grassol -

Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO
FORNECEDOR: ANTÔNIO VILSON FONTENELE
89362233134, inscrita no CNPJ nº 29.992.487/0001-18, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 187, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	PASSAGEM DE APARAFIADO	10	R\$ 145,82	R\$ 1.458,20
2	SERVICO DE INJEÇÃO EM GERAL	4	R\$ 466,62	R\$ 1.866,50
3	SERVICO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	2	R\$ 1.458,20	R\$ 2.916,40
4	SERVICO DE BAMBUIRO EM GERAL	3	R\$ 391,64	R\$ 1.174,92
5	SERVICO DE SOLDA ELÉTRICA	25	R\$ 72,91	R\$ 1.822,75
6	SERVICO DE TORNO EM GERAL	3	R\$ 303,28	R\$ 909,84
7	SERVICO ELÉTRICO EM GERAL	6	R\$ 773,70	R\$ 4.642,20
8	TESTE DE BOM INJETOR	12	R\$ 87,22	R\$ 1.046,64
9	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	13	R\$ 29,16	R\$ 379,08
10	TROCA DO COMM DA CAIXA	20	R\$ 39,16	R\$ 783,20
11	TROCA DO EMBUCHAMENTO	5	R\$ 230,42	R\$ 1.152,10
12	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	12	R\$ 293,66	R\$ 3.523,92
13	SERVICO CAIXA DE MARCHA	6	R\$ 381,26	R\$ 2.287,56
14	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	25	R\$ 87,49	R\$ 2.187,25
15	TROCA DO RETENTOR DA FOLIA	12	R\$ 60,78	R\$ 729,36
16	TROCA DO ROULAMENTO DA RODA DIANTEIRA	10	R\$ 58,35	R\$ 583,50
17	TROCA DA CORREIA PENTADA	12	R\$ 140,60	R\$ 1.687,20
18	TROCA DO CILINDRO DO MOTOR	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
19	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	1	R\$ 338,86	R\$ 338,86
20	TROCA DA LONA DE FREIO	40	R\$ 38,84	R\$ 1.553,60
21	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	50	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
22	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	10	R\$ 43,75	R\$ 437,50
23	TROCA DO ESTABILIZADOR	15	R\$ 58,35	R\$ 875,25
24	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	R\$ 41,75	R\$ 835,00
25	TROCA DO NIVEL DE DIREÇÃO	10	R\$ 49,16	R\$ 491,60
26	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	10	R\$ 219,64	R\$ 2.196,40
27	TROCA DO ÓLEO DE MARCHA	8	R\$ 29,16	R\$ 233,28
28	TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	1	R\$ 48,60	R\$ 48,60
29	TROCA DO BAMBUIRO	4	R\$ 48,60	R\$ 194,40
30	TROCA DO TAMBORE DE FREIO TRAS	1	R\$ 87,49	R\$ 87,49
31	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	2	R\$ 115,82	R\$ 231,64
32	SERVICO ALTERNADOR	1	R\$ 145,82	R\$ 145,82
VALOR TOTAL				R\$ 46.614,92
SERVICO AMBULANCIA MERCEDES BENZ 413 SAUDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	LUBRIFICANTES COMPLETA	30	R\$ 98,47	R\$ 2.954,10
2	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	6	R\$ 115,89	R\$ 695,34
3	TROCA DA BOMBA TRASEIRA	10	R\$ 125,80	R\$ 1.258,00
4	TROCA DAS BUCHAS DAS Molas	16	R\$ 125,01	R\$ 2.000,16
5	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	R\$ 57,89	R\$ 578,90
6	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	10	R\$ 57,89	R\$ 578,90
7	TROCA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	10	R\$ 305,39	R\$ 3.053,90
8	TROCA DO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	10	R\$ 195,16	R\$ 1.951,60
9	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	2	R\$ 432,51	R\$ 865,02
10	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	10	R\$ 96,82	R\$ 968,20
11	TROCA DO RETENTOR DA FOLIA	10	R\$ 170,39	R\$ 1.703,90
12	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	10	R\$ 165,19	R\$ 1.651,90
13	TROCA DO ROULAMENTO DA RODA DIANTEIRA	10	R\$ 86,64	R\$ 866,40
14	TROCA DO ROULAMENTO DA RODA TRASEIRA	10	R\$ 113,39	R\$ 1.133,90
15	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	10	R\$ 43,27	R\$ 432,70
16	TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	10	R\$ 115,39	R\$ 1.153,90
17	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRO	10	R\$ 115,39	R\$ 1.153,90
18	TROCA DO CORDÃO DA LATA SECA	6	R\$ 115,39	R\$ 692,10
19	TROCA DO CORDÃO DO MOTOR	6	R\$ 86,54	R\$ 519,24
20	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR	12	R\$ 86,54	R\$ 1.038,48
21	TROCA DA BUCHA NA MOLA TRASEIRA	10	R\$ 115,39	R\$ 1.153,90
22	TROCA DO ROULAMENTO DE CENTRO	10	R\$ 89,92	R\$ 899,20
23	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT	15	R\$ 38,47	R\$ 577,05
24	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS	15	R\$ 38,47	R\$ 577,05
25	TROCA DO RETENTOR DO PINTÃO	10	R\$ 115,39	R\$ 1.153,90
26	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	30	R\$ 36,47	R\$ 1.094,10

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC 6049122
FLS 103



26	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT	15	R\$ 38,89	R\$ 583,33
27	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS	15	R\$ 38,89	R\$ 583,33
28	TROCA DO RETENTOR DO PINHAO	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,56
29	TROCA DE OLEO COMPLETA	30	R\$ 77,77	R\$ 2.333,03
30	SERVICO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	1	R\$ 1.527,54	R\$ 7.582,63
31	SERVICO DE TORNO EM GERAL	4	R\$ 1.166,36	R\$ 4.666,24
32	SERVICO ELETRICO EM GERAL	4	R\$ 874,92	R\$ 3.499,68
33	SERVICO DE INECCAO ELETRONICA	5	R\$ 874,92	R\$ 4.374,60
34	SERVICO DE RADIADOR EM GERAL	6	R\$ 116,66	R\$ 699,94
35	TROCA DA CRUZETA	15	R\$ 77,77	R\$ 1.166,51
36	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 145,82	R\$ 1.166,56
37	SERVICO ALTERNADOR	8	R\$ 145,82	R\$ 1.166,56
TOTAL				R\$ 68.992,40

Tipo de Carro: L200 TRITON OXO-6351 SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	LUBRIFICACAO COMPLETA	6	R\$ 38,33	R\$ 466,62
2	TROCA DA BOMBA D'AGUA	2	R\$ 145,89	R\$ 291,64
3	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R\$ 243,04	R\$ 486,07
4	TROCA DA BUCHA DA BALANCA SUPERIOR	6	R\$ 87,46	R\$ 524,95
5	TROCA DA BUCHA DA BALANCA INFERIOR	6	R\$ 116,66	R\$ 699,94
6	TROCA DA CAIXA DE DIRECCAO	4	R\$ 243,04	R\$ 972,16
7	TROCA DA CORREIA DENTADA	4	R\$ 160,16	R\$ 640,64
8	TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA	4	R\$ 145,82	R\$ 583,28
9	TROCA DAS PASTILHAS	10	R\$ 43,75	R\$ 437,46
10	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	10	R\$ 58,33	R\$ 583,33
11	TROCA DE OLEO COMPLETA	15	R\$ 43,75	R\$ 656,19
12	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$ 58,33	R\$ 233,31
13	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 43,75	R\$ 174,98
14	TROCA DO BURRINHO DE FREIO	6	R\$ 77,77	R\$ 466,62
15	TROCA DO COXIM DO CAMBIO	2	R\$ 77,77	R\$ 155,54
16	TROCA DO COXIM DO MOTOR	4	R\$ 77,77	R\$ 311,07
17	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	2	R\$ 379,13	R\$ 758,26
18	TROCA DO PIVO	6	R\$ 29,16	R\$ 174,98
19	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	2	R\$ 291,64	R\$ 583,28
20	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	6	R\$ 77,77	R\$ 466,62
21	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	6	R\$ 102,07	R\$ 612,44
22	TROCA DO TERMINAL DE DIRECCAO	6	R\$ 38,89	R\$ 233,31
23	TROCA DO RETENTOR DO COMANDO	3	R\$ 77,77	R\$ 233,30
24	TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	R\$ 58,33	R\$ 233,31
25	TROCA DO MANGOTE DE RADIADOR	4	R\$ 43,75	R\$ 174,98
26	TROCA DO RADIADOR	3	R\$ 87,49	R\$ 262,46
27	TROCA DO OLEO DA CAIXA DIFERENCIAL	4	R\$ 58,33	R\$ 233,31
28	TROCA DA CRUZETA	8	R\$ 43,75	R\$ 349,97
29	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	8	R\$ 77,77	R\$ 622,14
30	TROCA DO SEMI EIXO TRASEIRO	4	R\$ 777,76	R\$ 3.110,81
31	TROCA DO REPARO DA PINÇA	8	R\$ 58,33	R\$ 466,62
32	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	8	R\$ 19,44	R\$ 155,52
33	TROCA DA MOLA TRASEIRA	6	R\$ 106,93	R\$ 641,59
34	TROCA DA MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	6	R\$ 58,33	R\$ 349,97
35	TROCA DA BUCHA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	3	R\$ 106,93	R\$ 320,79
36	TROCA DO CILINDRO DE RODA TRASEIRA	2	R\$ 43,75	R\$ 174,98
37	TROCA DO TANQUE	2	R\$ 145,82	R\$ 291,64
38	TROCA DA BIELETA E BUCHA	6	R\$ 77,77	R\$ 466,62
39	TROCA DA ARTICULACAO	4	R\$ 58,33	R\$ 233,31
40	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	12	R\$ 77,77	R\$ 933,21
41	CAMBAGEM	12	R\$ 77,77	R\$ 933,21
42	TROCA DE PNEU	12	R\$ 194,42	R\$ 2.333,08
43	SERVICO ELETRICO EM GERAL	2	R\$ 1.137,40	R\$ 2.274,79
44	SERVICO DE INECCAO ELETRONICA	2	R\$ 1.137,40	R\$ 2.274,79
45	SERVICO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	1	R\$ 2.488,66	R\$ 2.488,66
46	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 145,82	R\$ 1.166,56
47	SERVICO ALTERNADOR	8	R\$ 145,82	R\$ 1.166,56
TOTAL				R\$ 32.658,58

Tipo de Carro: CACAMBA IVECO / INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	EMBUCCAMENTO - CADA LADO	8	R\$ 137,90	R\$ 1.103,16
2	LUBRIFICACAO COMPLETA	10	R\$ 64,35	R\$ 643,54
3	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	2	R\$ 441,26	R\$ 882,53
4	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRAULICO	4	R\$ 73,54	R\$ 294,16
5	TROCA DA BALANCA	3	R\$ 349,33	R\$ 1.047,99
6	TROCA DA BOMBA D'AGUA	2	R\$ 165,47	R\$ 330,95
7	TROCA DA CRUZETA DE DIRECCAO	4	R\$ 110,32	R\$ 441,26
8	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	2	R\$ 441,26	R\$ 882,53
9	TROCA DA JUNTA DO CARCOTE	4	R\$ 344,74	R\$ 1.378,95
10	TROCA DAS CORREIAS	4	R\$ 386,11	R\$ 1.544,42
11	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	4	R\$ 27,58	R\$ 110,32
12	TROCA DO FREIO TRASEIRO	4	R\$ 41,47	R\$ 165,87
13	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	2	R\$ 165,47	R\$ 330,95
14	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	2	R\$ 110,32	R\$ 220,63
15	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	2	R\$ 82,74	R\$ 165,47
16	TROCA DE OLEO COMPLETA	10	R\$ 82,74	R\$ 827,37
17	TROCA DA MOLA DA CAIXA DE MARCHA	2	R\$ 110,32	R\$ 220,63
18	TROCA DO PIVO DA CARCAGA	3	R\$ 110,32	R\$ 330,95
19	TROCA DE MANGUEIRAS DO HIDRAULICO	5	R\$ 73,54	R\$ 367,71
20	SERVICO DE RADIADOR EM GERAL	6	R\$ 147,09	R\$ 882,53
21	SERVICO ELETRICO EM GERAL	2	R\$ 1.075,58	R\$ 2.151,16
22	SERVICO DE INECCAO ELETRONICA	3	R\$ 1.075,58	R\$ 3.226,74
23	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 137,90	R\$ 1.103,16
24	SERVICO ALTERNADOR	8	R\$ 137,90	R\$ 1.103,16
TOTAL				R\$ 19.755,76

Veículo: MARCOPOLO VOLARE V6 PLACA-NHT 8398-EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	LUBRIFICACAO COMPLETA	10	R\$ 77,77	R\$ 777,70

1	SERVICO DE INECCAO EM GERAL	4	R\$ 604,61	R\$ 2.418,43
2	SERVICO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	1	R\$ 2.781,13	R\$ 8.360,64
3	SERVICO DE RADIADOR EM GERAL	6	R\$ 287,88	R\$ 1.727,28
4	SERVICO DE SOLDA ELETRICA	30	R\$ 74,50	R\$ 2.234,85
5	SERVICO DE TORNO EM GERAL	4	R\$ 595,36	R\$ 2.381,44
6	SERVICOS ELETRICO EM GERAL	4	R\$ 794,61	R\$ 3.178,43
7	TESTE DE BICO INJETOR	8	R\$ 198,65	R\$ 1.589,19
8	TIRA VAZAMENTO DE AR	16	R\$ 248,32	R\$ 3.973,12
9	TROCA DE OLEO COMPLETA	13	R\$ 58,60	R\$ 761,80
10	TROCA DO COXIM DA CAIXA	16	R\$ 59,60	R\$ 953,54
11	TROCA DO EMBUCHAMENTO	16	R\$ 234,41	R\$ 3.750,56
12	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	12	R\$ 297,98	R\$ 3.575,76
13	TROCA DO REPARO DA CAIXA	30	R\$ 69,39	R\$ 2.081,70
14	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	25	R\$ 89,39	R\$ 2.234,85
15	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	12	R\$ 59,60	R\$ 715,15
16	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
17	TROCA DA BOMBA DIANTEIRA	20	R\$ 119,19	R\$ 2.383,84
18	TROCA DA MOLA TRASEIRA	29	R\$ 178,79	R\$ 5.184,91
19	TROCA DO COXIM DO MOTOR	15	R\$ 89,39	R\$ 1.340,85
20	TROCA DA BOMBA D'AGUA	2	R\$ 238,38	R\$ 476,76
21	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	15	R\$ 119,19	R\$ 1.787,85
22	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	25	R\$ 148,99	R\$ 3.724,75
23	TROCA DO RETENTOR DA RODA TRASEIRA	25	R\$ 119,19	R\$ 2.979,80
24	TROCA DA LOMA DE FREIO	40	R\$ 119,19	R\$ 4.767,68
25	TROCA DAS CRUZETAS	33	R\$ 89,39	R\$ 2.950,00
26	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	45	R\$ 89,39	R\$ 4.022,05
27	TROCA DO TERMINAL DE DIRECCAO	20	R\$ 44,70	R\$ 893,94
28	TROCA DO INSTABILIZADOR	15	R\$ 59,60	R\$ 894,00
29	TROCA DO MOTOR DO PINHAO	25	R\$ 89,39	R\$ 2.234,85
30	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	R\$ 44,70	R\$ 893,94
31	TROCA DO SEMI EIXO DE DIRECCAO	20	R\$ 59,60	R\$ 1.191,92
32	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	16	R\$ 297,98	R\$ 2.979,80
33	TROCA DO OLEO DIFERENCIAL E CX DE MARCHA	3	R\$ 78,40	R\$ 235,20
34	TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	3	R\$ 89,39	R\$ 268,17
35	TROCA DO RADIADOR	4	R\$ 140,98	R\$ 563,92
36	TIRAR FOLGA DO DIFERENCIAL	2	R\$ 695,29	R\$ 1.390,58
37	TROCA DO SEMI EIXO TRASEIRO	3	R\$ 109,26	R\$ 327,77
38	TROCA DO PARAFUSO DE RODA	3	R\$ 79,48	R\$ 238,44
39	TROCA DO CUBO DIANTEIRO	4	R\$ 78,46	R\$ 313,83
40	TROCA DO TAMBORE DE FREIO TRAS	4	R\$ 89,39	R\$ 357,56
41	TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	2	R\$ 695,29	R\$ 1.390,58
42	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 148,99	R\$ 1.191,92
43	SERVICO ALTERNADOR	8	R\$ 148,99	R\$ 1.191,92
VALOR TOTAL R\$				R\$ 88.778,92

Veículo: IVECO CITYCLASS-2009/2010 PLACA NMZ 1362-EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	TIRA VAZAMENTO DE AR	10	R\$ 237,75	R\$ 2.377,53
2	TROCA DA MOLA TRASEIRA	6	R\$ 123,63	R\$ 741,80
3	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	6	R\$ 76,08	R\$ 456,46
4	TROCA DO EMBUCHAMENTO	4	R\$ 361,38	R\$ 1.445,51
5	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	6	R\$ 313,83	R\$ 1.882,98
6	TROCA DO REPARO DA CAIXA	10	R\$ 114,12	R\$ 1.141,20
7	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	8	R\$ 76,08	R\$ 608,62
8	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	6	R\$ 76,08	R\$ 456,46
9	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	6	R\$ 85,59	R\$ 513,54
10	TROCA DO RETENTOR DA RODA TRASEIRA	10	R\$ 76,08	R\$ 760,77
11	TROCA DAS CRUZETAS	10	R\$ 85,59	R\$ 855,90
12	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	5	R\$ 76,08	R\$ 380,39
13	TROCA DAS LOMAS DE FREIO	7	R\$ 114,12	R\$ 798,84
14	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	7	R\$ 85,59	R\$ 599,13
15	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	7	R\$ 85,59	R\$ 599,13
16	TROCA DO COXIM DO MOTOR	5	R\$ 127,43	R\$ 637,16
17	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	7	R\$ 361,38	R\$ 2.529,64
18	TESTE DE BICO	12	R\$ 190,20	R\$ 2.282,36
19	TESTE DE BOMBA	3	R\$ 361,38	R\$ 1.084,13
20	TROCA DO COXIM DA CAIXA	5	R\$ 123,63	R\$ 618,17
21	TROCA DA BOMBA D'AGUA	3	R\$ 133,14	R\$ 399,41
22	TROCA DO TERMINAL DE DIRECCAO	6	R\$ 57,06	R\$ 342,36
23	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	10	R\$ 61,81	R\$ 618,12
24	TROCA DO RETENTOR DO PINHAO	8	R\$ 80,84	R\$ 646,70
25	TROCA DO OLEO COMPLETA	10	R\$ 85,59	R\$ 855,90
26	TROCA DO PIVO DE DIRECCAO	10	R\$ 85,59	R\$ 855,90
27	SERVICO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	2	R\$ 2.662,80	R\$ 5.325,61
28	SERVICO DE TORNO EM GERAL	2	R\$ 1.188,75	R\$ 2.377,49
29	SERVICO DE INECCAO EM GERAL	2	R\$ 1.141,20	R\$ 2.282,40
30	SERVICO DE RADIADOR EM GERAL	4	R\$ 332,85	R\$ 1.331,39
31	SERVICO ELETRICO EM GERAL	3	R\$ 1.112,67	R\$ 3.338,01
32	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 85,59	R\$ 171,18
33	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	8	R\$ 142,65	R\$ 1.141,20
34	SERVICO ALTERNADOR	8	R\$ 142,65	R\$ 1.141,20
TOTAL				R\$ 40.483,90

Veículo: IVECO CITYCLASS PLACA PSF 7716-EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	TIRA VAZAMENTO DE AR	10	R\$ 277,06	R\$ 2.770,58
2	TROCA DA MOLA TRASEIRA	6	R\$ 140,96	R\$ 845,77
3	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	6	R\$ 77,77	R\$ 466,62
4	TROCA DO EMBUCHAMENTO	4	R\$ 369,41	R\$ 1.477,63
5	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	6	R\$ 320,80	R\$ 1.924,82
6	TROCA DO REPARO DA CAIXA	10	R\$ 131,24	R\$ 1.312,38
7	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	8	R\$ 93,32	R\$ 746,60
8	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	6	R\$ 93,32	R\$ 559,95
9	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	6	R\$ 87,49	R\$ 699,94
10	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	10	R\$ 106,93	R\$ 1.069,30

Secretaria Municipal
Santa Inês - MA
60/9/22
105

12	TROCA DAS CRUZETAS	12	R\$ 106,93	R\$ 1.283,18
13	TROCA DO ROLOAMENTO DE CENTRO	5	R\$ 77,77	R\$ 388,84
13	TROCA DAS LONAS DE FREIO	5	R\$ 116,66	R\$ 699,94
14	TROCA DO ROLOAMENTO DA RODA DIANTEIRA	2	R\$ 87,49	R\$ 699,94
15	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	5	R\$ 87,49	R\$ 524,95
16	TROCA DO COXIM DO MOTOR	2	R\$ 140,96	R\$ 563,85
17	TROCA DO RETENTOR DO VILANTE	2	R\$ 110,10	R\$ 218,20
18	TESTE DE RICO	01	R\$ 218,20	R\$ 218,20
19	TESTE DE BOMBA	1	R\$ 151,97	R\$ 151,97
20	TROCA DO COXIM DA CAIXA	2	R\$ 136,10	R\$ 272,19
21	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	1	R\$ 492,81	R\$ 492,81
22	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	1	R\$ 82,89	R\$ 82,89
23	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	1	R\$ 82,89	R\$ 82,89
24	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	1	R\$ 1.069,32	R\$ 1.069,32
25	TROCA DO ÓLEO COMPLETA	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,56
26	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,56
27	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	2	R\$ 3.771,88	R\$ 7.543,76
28	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	2	R\$ 1.798,44	R\$ 3.596,89
29	SERVIÇO DE INJEÇÃO EM GERAL	2	R\$ 1.749,84	R\$ 3.499,68
30	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	2	R\$ 583,28	R\$ 1.166,56
31	SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL	2	R\$ 2.138,70	R\$ 4.277,39
32	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 87,49	R\$ 174,98
33	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	2	R\$ 145,82	R\$ 1.166,56
34	SERVIÇO ALTERNADOR	2	R\$ 145,82	R\$ 1.166,56
	TOTAL			R\$ 48.634,81
	TOTAL GERAL			R\$ 516.443,59

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

INSCRIÇÃO Nº 10.992.487/8001-18	RUAZÃO SOCIAL: ANTONIO VILSON FONTENELE
DE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	RUEIRO: 2131-14
FONE:	CEP: 65.910-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO: RENDRE Nº 1931521 SSP/PI	REPRESENTANTE: Antônio Vilson Fontenele
TELEFONE:	CPF Nº 893.672.131-34
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	E-MAILAR: 095.9.8261-9452

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 024/2021 - SRP.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 024/2021 - SRP.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado

na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de junho de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

JOSÉ MARIA SILVA SÁ 66159270397 - CNPJ nº 36.960.422/0001-56 - Empresa Contratada - José Maria Silva Sá - CPF nº 661.592.703-97 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:



CPF:

CPF:

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: a5afa3e1c29e5b1a75b32452b7e4b8b9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 055/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 055/2021.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos para reparos nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

1 - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 6069/22
FLS. 107
Assinatura

CONTRATO

CONTRATO Nº 06.026.351/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por seu titular NAYRA DA SILVA SERRA, portador da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Secretária Municipal de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Obras Infraestrutura e Transportes; Secretaria de Esporte, Secretaria de Juventude, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Agricultura Familiar; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria da Mulher e Igualdade Racial, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa L A PATEZ – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.181.307/0001-55, com sede estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 3730, Bairro: São Cristóvão no município de Santa Inês – MA CEP: 65.304-610, neste Ato Representada Pelo Sr. LUCIANO ALMEIDA PATEZ, brasileiro, casado e empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.206.187-48 e no RG sob o nº 0465557720122, residente e domiciliado na Rua do Jacarandá, nº 56, Quadra 04, Bairro: Pitombeiras, na cidade de Pindaré Mirim – MA, CEP: 65360-000, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e Decreto 9.488/18 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 351/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **DOCUMENTOS INTEGRANTES** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraladas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2021.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ata de Registro de Preços nº 026/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Órgãos Gerenciador, conforme abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS					
TRATOR NEW HOLLAND					
PATROL CASE - ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

41	CONCERTO DO REGULADOR DA CONCHA	SER	2	R\$ 286,50	R\$ 573,00
42	CONCERTO DO ROLETE DA CORRENTE	SER	2	R\$ 190,70	R\$ 381,40
43	REGULAGEM DA CAIXA MARCHA	SER	2	R\$ 286,90	R\$ 573,80
44	REGULAGEM DO DIFERENCIAL	SER	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
45	REGULAGEM DO MANCAL DAS RODAS	SER	2	R\$ 286,90	R\$ 573,80
46	REPARO DA BUCHA DO PINO CONCHA	SER	2	R\$ 765,80	R\$ 1.531,60
47	REPARO NO DENTE DE PERFURAÇÃO	SER	2	R\$ 573,90	R\$ 1.147,80
48	REPARO NO PINO DA CONCHA	SER	2	R\$ 573,70	R\$ 1.147,40
49	REPOSIÇÃO DA BOMBA INJETORA	SER	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
50	REPOSIÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	SER	2	R\$ 190,90	R\$ 381,80
51	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SER	2	R\$ 957,90	R\$ 1.915,80
52	REPOSIÇÃO DO CILINDRO MESTRE	SER	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
53	REVISÃO GERAL DA ELETRICA	SER	2	R\$ 957,80	R\$ 1.915,60
54	REVISÃO GERAL DA TURBINA	SER	2	R\$ 573,80	R\$ 1.147,60
55	REVISÃO GERAL DO MOTOR	SER	2	R\$ 957,90	R\$ 1.915,80
56	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SER	2	R\$ 286,80	R\$ 573,60
57	SUBSTITUIÇÃO DA CORRENTE	SER	2	R\$ 2.490,90	R\$ 4.981,80
58	SUBSTITUIÇÃO DENTE DA CONCHA	SER	2	R\$ 286,70	R\$ 573,40
59	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	SER	2	R\$ 190,90	R\$ 381,80
60	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SER	2	R\$ 573,80	R\$ 1.147,60
61	SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA CONCHA	SER	2	R\$ 286,90	R\$ 573,80
62	TROCA DA BOMBA HIDRAULICA	SER	2	R\$ 2.394,80	R\$ 4.789,60
63	TROCA DA CONCHA ARTICULADORA	SER	2	R\$ 286,80	R\$ 573,60
64	TROCA DA LAMINA INCLINADORA	SER	2	R\$ 286,90	R\$ 573,80
65	TROCA DE OLEO E FILTROS	SER	2	R\$ 1.532,90	R\$ 3.065,80
CAÇAMBA IVECO ANO 2014 PLACA: OXQ-7462/MA					
66	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SER	2	R\$ 114,80	R\$ 229,60
67	CONCERTO DA TURBINA	SER	2	R\$ 384,90	R\$ 769,80
68	CONCERTO DAS LONAS DE FREIO	SER	2	R\$ 56,80	R\$ 113,60
69	CONCERTO DE AMORTECEDOR	SER	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
70	CONCERTO DO MOTOR PARTIDA	SER	2	R\$ 288,70	R\$ 577,40
71	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SER	2	R\$ 76,80	R\$ 153,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

72	EMBUXAMENTO DOS EIXOS	SER	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
73	LIMPEZA DA JUNTA DO CARTER	SER	2	R\$ 76,80	R\$ 153,60
74	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SER	2	R\$ 56,90	R\$ 113,80
75	LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	SER	2	R\$ 56,80	R\$ 113,60
76	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SER	2	R\$ 66,90	R\$ 133,80
77	REGULAGEM DAS VALVULAS	SER	2	R\$ 95,80	R\$ 191,60
78	REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SER	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
79	REGULAGEM DOS TERMINAIS DE RODA	SER	2	R\$ 143,80	R\$ 287,60
80	REPARO DA SUSPENSÃO	SER	2	R\$ 143,80	R\$ 287,60
81	REPARO DA TRANSMISSÃO	SER	2	R\$ 191,90	R\$ 383,80
82	REPARO DO AMORTECEDOR	SER	2	R\$ 143,70	R\$ 287,40
83	REPARO DO CABEÇOTE	SER	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
85	REPOSIÇÃO DA BUZINA	SER	2	R\$ 66,90	R\$ 133,80
86	REPOSIÇÃO DA CORREA DENTADA	SER	2	R\$ 47,80	R\$ 95,60
87	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SER	2	R\$ 143,70	R\$ 287,40
88	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SER	2	R\$ 191,90	R\$ 383,80
89	REPOSIÇÃO DO RADIADOR	SER	2	R\$ 240,90	R\$ 481,80
90	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SER	2	R\$ 95,80	R\$ 191,60
91	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SER	2	R\$ 95,60	R\$ 191,20
92	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SER	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
93	REVISÃO DO COMPRESSOR DE AR	SER	2	R\$ 143,90	R\$ 287,80
94	REVISÃO DO RETENTOR	SER	2	R\$ 191,80	R\$ 383,60
95	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SER	2	R\$ 288,90	R\$ 577,80
96	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SER	2	R\$ 47,80	R\$ 95,60
97	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTIVEL	SER	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
98	SUBSTITUIÇÃO DO FEIXE DE MOLA	SER	2	R\$ 288,90	R\$ 577,80
99	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO	SER	2	R\$ 172,80	R\$ 345,60
100	SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE	SER	2	R\$ 191,90	R\$ 383,80
101	TROCA DE OLEO E FILTROS	SER	2	R\$ 95,80	R\$ 191,60
102	TROCA DO CUBO DE RODA	SER	2	R\$ 114,90	R\$ 229,80
103	TROCA DO DIFERENCIAL	SER	2	R\$ 674,80	R\$ 1.349,60
104	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SER	2	R\$ 76,90	R\$ 153,80
105	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SER	2	R\$ 577,80	R\$ 1.155,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 60191/22
FLS. 110

COMISSÃO PERMANENTE L
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

2.1 O valor do presente Contrato importa em R\$ 44.222,20 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31.12.2021, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

4.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste, Agência: 103, Conta Corrente 49777-6.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 061 Ação Judiciária
04 061 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 061 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Igarapé no prazo estabelecido pela contratada, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas, conforme o caso.

Avenida Nagib Haickel, s/n.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

- 6.1.2. Os serviços serão realizados na oficina da contratada, e deverão iniciar-se até o máximo de 03 (três) horas após a entrega da peças.
- 6.1.3. Os prazos de execução consideram-se iniciados, se a empresa vencedora comprovar o início dos serviços dentro do lapso temporal mencionado;
- 6.1.4. Após a apresentação dos orçamentos com valores e quantidade dos serviços estabelecidos na planilha de reparo, desde que aprovados, a proponente (contratada) iniciará imediatamente a prestação dos serviços
- 6.1.5. Após a execução dos serviços, quando da entrega do veículo, um funcionário da Prefeitura efetuará o recebimento provisório, passando recibo da entrega do mesmo. O recebimento definitivo dos serviços será feito por funcionário ou equipe de funcionários designada, para avaliar a qualidade e adequação dos mesmos, considerando-se tácito o recebimento se não realizado expressamente em até noventa dias.
- 6.1.6. Os serviços apresentados serão efetuados por mão-de-obra qualificada.
- 6.1.7 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- 6.1.8 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 6.1.9 A contratante poderá acompanhar a execução dos serviços efetuados na oficina da contratada.
- 6.1.10 As peças substituídas deverão ser devolvidas à contratante.
- 6.1.11 O Responsável pelo recebimento dos serviços será designado pelo Setor Correspondente;
- 6.1.12 As peças resultantes da manutenção/conserto será devolvida à contratante;
- 6.1.13 Antes de início da execução dos serviços será realizado relatório sobre os defeitos apresentados e previsão de tempo decorrente da execução dos serviços.
- 6.1.13 A oficina da contratada deverá estar sediada em uma distância máxima de 100 (cem) km da sede do Centro Administrativo, localizado na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Igarapé do Meio - Ma.
- 6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.
- 6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
- 6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
- 6.6 A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
- 6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
- 6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designado para essa função, onde irá receber, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,
- 6.9 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato.
- 6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro de Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.



Prefeitura Municipal
de Igarapé do Meio - MA
PROC. 6049/22
FLS. 112



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a:

8.1.1 Efetuar o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento ou Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia.

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;

8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido ou executado de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições, fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

8.1.10 Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;

8.1.11 Substituir o objeto entregue ou executado com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;

8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

8.1.13 Fornecer ou executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.

8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio - MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio - MA, de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio - MA, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.

8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato; isto, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos Incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- 8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do Contrato;
- 9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;
- 9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.
- 9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Igarapé do Meio - Ma e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital; ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais; conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13.

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer à Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Igarapé do Meio - Ma e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige a contratada a reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Igarapé do Meio.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;

c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega; ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;



Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 6019/22
FLS. 116

COMISSÃO PERMANENTE U
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03**

- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

12.1 O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante.

12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Moñção - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IGARAPÉ DO MEIO – MA, 01 de setembro de 2021.

Mayra da Silva Serra
MAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



LA PATEZ – EPP
CNPJ nº 28.181.307/0001-55
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
CPF sob o nº 008.206.187-48
CONTRATADA



TESTEMUNHAS

Adriana Pereira dos Santos

NOME:
CPF Nº 601.083.643-30

Maryara Onelia Lopes Muniz

NOME:
CPF Nº 031.433.183-25

LA PATEZ – EPP
CNPJ nº 28.181.307/0001-55
LUCIANO ALMEIDA PATEZ
CPF sob o nº 008.206.187-48
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1102 – Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. PROCESSO Nº 351/2021
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. PROCESSO Nº 351/2021
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO Nº 351/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, processo nº 351/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças – Órgão Gerenciador. Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) – Órgão Participante, e a empresa J. REINALDO M. OLIVEIRA – EPP, CNPJ sob o nº 05.232.881/0001-90; MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 242.850,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Nayra da Silva Serra - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Órgão Participante: Elder Lima Alves – Secretário Municipal de Educação e pelo Beneficiário José Reinaldo Mendes Oliveira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ 2014/2014 - PLACA OX2-0663/MA				
	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 2013/2014 - PLACA OJO-1709/MA				
	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 2009/2010 - PLACA NNA-4206/MA				
	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 2017/2018 - PLACA PTA-2918/MA				
	ONIBUS ESCOLAR M. POLO / VOLARE				
	ONIBUS ESCOLAR M. POLO / VOLARE				
	ONIBUS ESCOLAR M. POLO / VOLARE				
	ONIBUS ESCOLAR IVECO				
	ONIBUS ESCOLAR IVECO				
	ONIBUS ESCOLAR IVECO				
8	LIMPEZA DA JUNTA DO CARTER	SER	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
9	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SER	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
10	LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	SER	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
11	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SER	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
12	REGULAGEM DAS VALVULAS	SER	40	R\$ 97,50	R\$ 3.900,00
13	REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SER	40	R\$ 147,00	R\$ 5.880,00
14	REGULAGEM DOS TERMINAIS DE RODA	SER	40	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00
15	REPARO DA SUSPENSÃO	SER	40	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00
16	REPARO DA TRANSMISSÃO	SER	40	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00
17	REPARO DO AMORTECEDOR	SER	40	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00
18	REPARO DO CABEÇOTE	SER	40	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00
19	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SER	10	R\$ 2.965,00	R\$ 29.650,00
20	REPOSIÇÃO DA BUZINA	SER	40	R\$ 68,50	R\$ 2.740,00
21	REPOSIÇÃO DA CORREA DENTADA	SER	40	R\$ 48,50	R\$ 1.940,00
22	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SER	40	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00
23	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SER	40	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00
24	REPOSIÇÃO DO RADIADOR	SER	40	R\$ 246,50	R\$ 9.860,00
25	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SFR	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
26	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SER	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
27	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SER	40	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00
28	REVISÃO DO COMPRESSOR DE AR	SER	40	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00
29	REVISÃO DO RETENTOR	SER	40	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00
30	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SER	40	R\$ 296,00	R\$ 11.840,00
31	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SER	40	R\$ 48,50	R\$ 1.940,00

AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO – CEP: 65345-000 – IGARAPÉ DO MEIO/MA – CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1102 – Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

32	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTIVEL	SER	40	R\$ 48,50	R\$ 1.940,00
33	SUBSTITUIÇÃO DO FEIXE DE MOLLA	SER	40	R\$ 295,50	R\$ 11.820,00
34	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO	SER	40	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00
35	SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE	SER	40	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00
36	TROCA DE OLEO E FILTROS	SER	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
37	TROCA DO CUBO DE RODA	SER	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
38	TROCA DO DIFERENCIAL	SER	40	R\$ 691,00	R\$ 27.640,00
39	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SER	40	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00
40	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SER	40	R\$ 592,50	R\$ 23.700,00
VALOR TOTAL DOS INTENS					R\$ 242.850,00

Igarapé do Meio - MA, 13 de abril de 2021.

NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, processo nº 351/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças – Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB), a Secretária Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS) e a Secretária Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS) – Órgãos Participantes, e a empresa L A PATEZ – ME, CNPJ sob o nº 28.181.307/0001-55; MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 233.467,60 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Nayra da Silva Serra - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Órgãos Participantes: Elder Lima Alves – Secretário Municipal de Educação; Suely da Silva Sousa – Secretária Municipal de Saúde; Geidilene Oliveira Santos – Secretária Municipal de Assistência Social e pelo Beneficiário Luciano Almeida Patez.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ 2014/2014 - PLACA OXZ-0663/MA				
	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 2013/2014 - PLACA OJO-1709/MA				
	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 2009/2010 - PLACA NNA-4206/MA				
	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 2017/2018 - PLACA PTA-2918/MA				
	ONIBUS ESCOLAR M. POLO / VOIARE				
	ONIBUS ESCOLAR M. POLO / VOIARE				
	ONIBUS ESCOLAR M. POLO / VOIARE				
	ONIBUS ESCOLAR IVECO				
	ONIBUS ESCOLAR IVECO				
	ONIBUS ESCOLAR IVECO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SER	40	R\$ 117,50	R\$ 4.700,00
2	CONSRTO DA TURBINA	SER	40	R\$ 394,50	R\$ 15.780,00
3	CONSRTO DAS LONAS DE FREIO	SER	40	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
4	CONSRTO DE AMORTECEDOR	SER	40	R\$ 48,50	R\$ 1.940,00
5	CONSRTO DO MOTOR PARTIDA	SER	40	R\$ 295,50	R\$ 11.820,00
6	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SER	40	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00

AVENIDA NAGIB HACKEL, S/Nº, CENTRO – CEP: 65345-000 – IGARAPÉ DO MEIO/MA – CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 60497/20
FLS. 120

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1102 - Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7	EMBUXAMENTO DOS EIXOS	SER	40	R\$	147,50	R\$	5.900,00
VALOR TOTAL DOS INTENS						R\$	45.620,00

SECRETARIA DE OBRAS

TRATOR NEW HOLLAND

PATROL CASE - ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL		
41	CONCERTO DO REGULADOR DA CONCHA	SER	4	R\$ 286,50	R\$ 1.146,00		
42	CONCERTO DO ROLETE DA CORRENTE	SER	4	R\$ 190,70	R\$ 762,80		
43	REGULAGEM DA CAIXA MARCHA	SER	4	R\$ 286,90	R\$ 1.147,60		
44	REGULAGEM DO DIFERENCIAL	SER	4	R\$ 190,80	R\$ 763,20		
45	REGULAGEM DO MANCAL DAS RODAS	SER	4	R\$ 286,90	R\$ 1.147,60		
46	REPARO DA BUCHA DO PINO CONCHA	SER	4	R\$ 765,80	R\$ 3.063,20		
47	REPARO NO DENTE DE PERFURAÇÃO	SER	4	R\$ 573,90	R\$ 2.295,60		
48	REPARO NO PINO DA CONCHA	SER	4	R\$ 573,70	R\$ 2.294,80		
49	REPOSIÇÃO DA BOMBA INJETORA	SER	4	R\$ 190,80	R\$ 763,20		
50	REPOSIÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	SER	4	R\$ 190,90	R\$ 763,60		
51	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SER	4	R\$ 957,90	R\$ 3.831,60		
52	REPOSIÇÃO DO CILINDRO MESTRE	SER	4	R\$ 190,80	R\$ 763,20		
53	REVISÃO GERAL DA ELETRICA	SER	4	R\$ 957,80	R\$ 3.831,20		
54	REVISÃO GERAL DA TURBINA	SER	4	R\$ 573,80	R\$ 2.295,20		
55	REVISÃO GERAL DO MOTOR	SER	4	R\$ 957,90	R\$ 3.831,60		
56	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SER	4	R\$ 286,80	R\$ 1.147,20		
57	SUBSTITUIÇÃO DA CORRENTE	SER	4	R\$ 2.490,90	R\$ 9.963,60		
58	SUBSTITUIÇÃO DENTE DA CONCHA	SER	4	R\$ 286,70	R\$ 1.146,80		
59	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	SER	4	R\$ 190,90	R\$ 763,60		
60	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SER	4	R\$ 573,80	R\$ 2.295,20		
61	SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA CONCHA	SER	4	R\$ 286,90	R\$ 1.147,60		
62	TROCA DA BOMBA HIDRAULICA	SER	4	R\$ 2.394,80	R\$ 9.579,20		
63	TROCA DA CONCHA ARTICULADORA	SER	4	R\$ 286,80	R\$ 1.147,20		
64	TROCA DA LAMINA INCLINADORA	SER	4	R\$ 286,90	R\$ 1.147,60		
65	TROCA DE OLFO E FILTROS	SER	4	R\$ 1.532,90	R\$ 6.131,60		
VALOR TOTAL DOS INTENS						R\$	63.170,00

CAÇAMBA IVECO ANO 2014 PLACA: OXQ-7462/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
66	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SER	4	R\$ 114,80	R\$ 459,20
67	CONCERTO DA TURBINA	SER	4	R\$ 384,90	R\$ 1.539,60
68	CONCERTO DAS LONAS DE FREIO	SER	4	R\$ 56,80	R\$ 227,20
69	CONCERTO DE AMORTECEDOR	SER	4	R\$ 47,90	R\$ 191,60
70	CONCERTO DO MOTOR PARTIDA	SER	4	R\$ 288,70	R\$ 1.154,80
71	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SER	4	R\$ 76,80	R\$ 307,20
72	EMBUXAMENTO DOS EIXOS	SER	4	R\$ 143,90	R\$ 575,60
73	LIMPEZA DA JUNTA DO CARTER	SER	4	R\$ 76,80	R\$ 307,20
74	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SER	4	R\$ 56,90	R\$ 227,60
75	LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	SER	4	R\$ 56,80	R\$ 227,20
76	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SER	4	R\$ 66,90	R\$ 267,60
77	REGULAGEM DAS VALVULAS	SER	4	R\$ 95,80	R\$ 383,20
78	REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SER	4	R\$ 143,90	R\$ 575,60
79	REGULAGEM DOS TERMINAIS DE RODA	SER	4	R\$ 143,80	R\$ 575,20
80	REPARO DA SUSPENSÃO	SER	4	R\$ 143,80	R\$ 575,20
81	REPARO DA TRANSMISSÃO	SER	4	R\$ 191,90	R\$ 767,60
82	REPARO DO AMORTECEDOR	SER	4	R\$ 143,70	R\$ 574,80
83	REPARO DO CABEÇOTE	SER	4	R\$ 143,90	R\$ 575,60
84	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SER	1	R\$ 2.893,70	R\$ 2.893,70
85	REPOSIÇÃO DA BUZINA	SER	4	R\$ 66,90	R\$ 267,60
86	REPOSIÇÃO DA CORREA DENTADA	SER	4	R\$ 47,80	R\$ 191,20
87	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SER	4	R\$ 143,70	R\$ 574,80

AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO - CEP: 65345-000 - IGARAPÉ DO MEIO/MA - CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROZ: 6089/22
FLS: 121
[Assinatura]

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1102 – Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	SER	QTD	Valor Unit	Valor Total
88	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SER	4	R\$ 191,90	R\$ 767,60
89	REPOSIÇÃO DO RADIADOR	SER	4	R\$ 240,90	R\$ 963,60
90	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SER	4	R\$ 95,80	R\$ 383,20
91	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SER	4	R\$ 95,60	R\$ 382,40
92	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SER	4	R\$ 143,90	R\$ 575,60
93	REVISÃO DO COMPRESSOR DE AR	SER	4	R\$ 143,90	R\$ 575,60
94	REVISÃO DO RETENTOR	SER	4	R\$ 191,80	R\$ 767,20
95	REVISAO GERAL DOS FREIOS	SER	4	R\$ 288,90	R\$ 1.155,60
96	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SER	4	R\$ 47,80	R\$ 191,20
97	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTIVEL	SER	4	R\$ 47,90	R\$ 191,60
98	SUBSTITUIÇÃO DO FEIXE DE MOLA	SER	4	R\$ 288,90	R\$ 1.155,60
99	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO	SER	4	R\$ 172,80	R\$ 691,20
100	SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE	SER	4	R\$ 191,90	R\$ 767,60
101	TROCA DE OLEO E FILTROS	SER	4	R\$ 95,80	R\$ 383,20
102	TROCA DO CUBO DE RODA	SER	4	R\$ 114,90	R\$ 459,60
103	TROCA DO DIFERENCIAL	SER	4	R\$ 674,80	R\$ 2.699,20
104	TROCA DO TAMBOR DE FREQ	SER	4	R\$ 76,90	R\$ 307,60
105	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SER	4	R\$ 577,80	R\$ 2.311,20
VALOR TOTAL DOS INTENS					R\$ 28.168,10

SECRETARIA DE SAÚDE

AMBULANCIA TOYOTA HILUX / 2020/2020
AMBULANCIA CHEVROLET /S-10 2014/2014- PLACA: OXZ-2048
AMBULANCIA M. BENZ 2017/2018 - PLACA: PSV-5428

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
106	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SER	12	R\$ 78,90	R\$ 946,80
107	CAMBAGEM GERAL DO VEICULO	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
108	CONSRTO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
109	CONSRTO DA CORREIA ALTERNADOR	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
110	CONSRTO DA CORREIA DENTADA	SER	12	R\$ 251,90	R\$ 3.022,80
111	CONSRTO DO COXIM DO CAMBIO	SER	12	R\$ 57,80	R\$ 693,60
112	DESCARBONIZAÇÃO GERAL DO MOTOR	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
113	LIMPEZA DO BICO DE INJEÇÃO	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
114	LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
115	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
116	LIMPEZA DO TANQUE COMBUSTIVEL	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
117	LIMPEZA E REGULAGEM DAS VALVULAS	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
118	REGULAGEM DO ROLAMENTO CARDAN	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
119	REGULAGEM E TROCA DA TURBINA	SER	12	R\$ 275,90	R\$ 3.310,80
120	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
121	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SER	12	R\$ 58,80	R\$ 705,60
122	REPARO E LIMPEZA DO AMORTECEDOR	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
123	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SFR	12	R\$ 1.917,90	R\$ 23.014,80
124	REPARO E REGULAGEM DA B/ELETA	SER	12	R\$ 58,90	R\$ 706,80
125	REPARO E TROCA DO DIFERENCIAL	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
126	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SER	12	R\$ 389,90	R\$ 4.678,80
127	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE REDUÇÃO	SER	12	R\$ 451,90	R\$ 5.422,80
128	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SER	12	R\$ 485,80	R\$ 5.829,60
129	REPOSIÇÃO E LIMPEZA DO ALTERNADOR	SER	12	R\$ 150,90	R\$ 1.810,80
130	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
131	REVISÃO DO SISTEMA DE RODAS	SER	12	R\$ 58,90	R\$ 706,80
132	REVISÃO DO SISTEMA DE ROLAMENTO	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
133	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
134	REVISÃO DO SISTEMA HIDROVACUO	SER	12	R\$ 58,90	R\$ 706,80
135	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SER	12	R\$ 58,80	R\$ 705,60
136	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DO CARTER	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
137	SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SER	12	R\$ 389,90	R\$ 4.678,80
138	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RADIADOR	SER	12	R\$ 199,80	R\$ 2.397,60

AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/Nº, CENTRO – CEP: 65345-000 – IGARAPÉ DO MEIO/MA – CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA



TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1102 - Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

139	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RETENTOR	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
140	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SER	12	R\$ 76,90	R\$ 922,80
141	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SER	12	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80
142	TROCA DO OLEO E FILTRO COMBUSTIVEL	SER	12	R\$ 86,60	R\$ 1.039,20
143	TROCA E LIMPEZA MOTOR DE PARTIDA	SER	12	R\$ 149,90	R\$ 1.798,80
144	TROCA E REGULAGEM DA CRUZETA	SER	12	R\$ 86,70	R\$ 1.040,40
145	TROCA E REGULAGEM DO PIVO	SER	12	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60
VALOR TOTAL DOS INTENS					R\$ 84.984,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

WOLKSVAGEM /UP-2018/2019 - PLACA: PTJ-2799 /MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	V. TOTAL
146	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODA	SER	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
147	CAMBAGEM DO VEICULO	SER	4	R\$ 54,70	R\$ 218,80
148	CONCERTO DA CORREIA ALTER NADOR	SER	4	R\$ 54,50	R\$ 218,00
149	CONCERTO DA CORREIA ENTADA	SER	4	R\$ 246,80	R\$ 987,20
150	CONCERTO DO ALTERNADOR	SER	4	R\$ 104,90	R\$ 419,60
151	CONCERTO NA CAIXA DE DIREÇÃO	SER	4	R\$ 83,70	R\$ 334,80
152	LIMPEZADO BICO DE INJEÇÃO	SER	4	R\$ 5,40	R\$ 218,80
153	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	SER	4	R\$ 54,60	R\$ 218,40
154	LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTIVEL	SER	4	R\$ 54,80	R\$ 219,20
155	REGULAGEM DE VALVULAS	SER	4	R\$ 83,70	R\$ 334,80
156	REPARO DA BIELETA	SER	4	R\$ 34,90	R\$ 139,60
157	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SER	4	R\$ 54,60	R\$ 218,40
158	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SER	4	R\$ 34,70	R\$ 138,80
159	REPARO DO AMORTECEDOR	SER	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
160	REPARO DO AR CONDICIONADO	SER	4	R\$ 333,70	R\$ 1.334,80
161	REPARO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SER	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
162	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SER	1	R\$ 975,90	R\$ 975,90
163	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SER	4	R\$ 199,70	R\$ 798,80
164	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SER	4	R\$ 151,80	R\$ 607,20
165	REPOSIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SER	4	R\$ 199,70	R\$ 798,80
166	REPOSIÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA	SER	4	R\$ 149,80	R\$ 599,20
167	SUBSTITUIÇÃO COXIM AMORTECEDOR	SER	4	R\$ 54,80	R\$ 219,20
168	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SER	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
169	SUBSTITUIÇÃO DO DIFERENCIAL	SER	4	R\$ 83,80	R\$ 335,20
170	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SER	4	R\$ 83,70	R\$ 334,80
171	SUBSTITUIÇÃO JUNTA TAMPA DE VALVULA	SER	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
172	TROCA DA SAPATA DE FREIO	SER	4	R\$ 64,90	R\$ 259,60
173	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SER	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
174	TROCA DE OLEO E FILTROS	SER	4	R\$ 34,70	R\$ 138,80
175	TROCA DE ROLAMENTO	SER	4	R\$ 44,80	R\$ 179,20
VALOR TOTAL DOS INTENS					R\$ 11.525,50
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 233.467,60

Igarapé do Meio - MA, 13 de abril de 2021.

NAYRA DA SILVA SERRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Órgão Gerenciador

ELDER LIMA ALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 Órgão Participante

AVENIDA NAGIB HAICKEL, 5/Nº, CENTRO - CEP: 65345-000 - IGARAPÉ DO MEIO/MA - CNPJ: 01.612.346/0001-03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1102 – Páginas 06

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GEIDILENE OLIVEIRA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Participante

SUELY DA SILVA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal De SAÚDE
Órgão Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA, usando das atribuições que me são conferidas, após análise da proposta e condições apresentada pelo licitante no certame do Pregão Presencial nº 009/2021, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório a empresa J. REINALDO M. OLIVEIRA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 05.232.881/0001-90, por ter cotado o menor preço no valor de R\$ 242.850,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), e a empresa L A PATEZ – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 28.181.307/0001-55, por ter cotado o menor preço no valor de R\$ 233.467,60 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o valor estimado, conforme a constante da 3ª Ata de Julgamento da Sessão Pública. Igarapé do Meio – MA, 13 de abril de 2021. Patrícia da Silva Cruz – Pregoeira da Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo nº 351/2021 Pregão Presencial nº 009/2021. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sr.(a) Nayra da Silva Serra – Órgão Gerenciador e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei Nº 10.520/2002, conforme o Decreto Municipal 003/2017 na condição de órgão gerenciador do Registro de Preço e o Decreto Municipal 001/2021 na condição de ordenadora de despesa. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Controlador Geral do Município, Resolve: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo nº. 351/2021, b) Licitação nº.: 009/2021 c) Modalidade: Pregão Presencial d) Data Homologação: 09/04/2021 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA f) Fornecedores declarados vencedores: J. REINALDO M. OLIVEIRA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 05.232.881/0001-90, Valor Total de: R\$ 242.850,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), e a L A PATEZ – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 28.181.307/0001-55, Valor Total de: R\$ 233.467,60 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Nayra da Silva Serra
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Ofício nº 1007/2022/DEPCOMPRAS

Santa Inês, 06 de janeiro de 2022.

SANTA INES AUTO PEÇAS

Assunto: Cotações de preço.

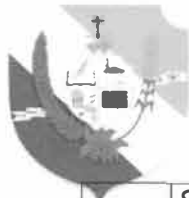
Ilustríssimo Senhor,

Venho através deste, solicitar cotação de valores dos itens relacionados no quadro abaixo:

1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO/MÃO DE OBRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNILARIA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	SERVIÇO DE MECÂNICA	5500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	SERVIÇO DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	2500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	2000	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE): USO DE SCANNER/RELÓGIO	600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA	700	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	SERVIÇO DE REGULAGEM ELETRÔNICA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A GASOLINA)	1400	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A DIESEL)	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



12	SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (GASOLINA)	1300	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (DIESEL)	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO AUTOMOVEL/CAMIONETA ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	KM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO CAMINHÃO/ONIBUS ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	KM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO MÁQUINAS PESADAS ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	KM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	QUILÔMETRO EXEDENTE AO RAIOS	8000	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	SERVIÇO DE BICO INJETOR A DIESEL	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	SERVIÇO DE REGULAGEM E INJEÇÃO ELETRÔNICO	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE KIT DE EMBREAGENS VEÍCULOS/MÁQUINAS	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

1.1. Valor máximo total: R\$ XX,XX (_____);


ANTONIO JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	FUNILARIA	1600	HORA	R\$ 135,00	R\$ 216.000,00
2	MECÂNICA	5500	HORA	R\$ 130,00	R\$ 715.000,00
3	ELÉTRICA AUTOMOTIVA	2500	HORA	R\$ 125,00	R\$ 312.500,00
4	INJEÇÃO ELETRÔNICA	2000	HORA	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00
5	REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA	1500	HORA	R\$ 125,00	R\$ 187.500,00
6	DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE): USO DE SCANNER / RELÓGIO	600	HORA	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
7	VIDRAÇARIA	700	HORA	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00
8	PINTURA AUTOMOTIVA	1600	HORA	R\$ 110,00	R\$ 176.000,00
9	REGULAGEM ELETRÔNICA	1600	HORA	R\$ 110,00	R\$ 176.000,00
10	USINAGEM (MOTOR A GASOLINA)	1400	HORA	R\$ 120,00	R\$ 168.000,00
11	USINAGEM (MOTOR A DIESEL)	1600	HORA	R\$ 140,00	R\$ 224.000,00
12	AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR A GASOLINA	1300	HORA	R\$ 135,00	R\$ 175.000,00
13	AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR A DIESEL	1600	HORA	R\$ 140,00	R\$ 224.000,00

Erick Gustavo Rodrigues dos Santos

Erick Gustavo Rodrigues dos Santos

CNPJ: 00.884.255/0001-64

14	REBOQUE, PERÍMETRO URBANO AUTOMÓVEL / CAMIONETA ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	SERVIÇO	R\$ 116,00	R\$ 116.000,00
15	REBOQUE, PERÍMETRO URBANO CAMINHÃO / ÔNIBUS ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	SERVIÇO	R\$ 183,00	R\$ 183.000,00
16	REBOQUE, PERÍMETRO URBANO MÁQUINAS ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	SERVIÇO	R\$ 197,00	R\$ 197.000,00
17	KM EXCEDENTE AO RAIOS	8000	KM	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
18	BOMBA INJETORA	1600	HORA	R\$ 156,00	R\$ 249.600,00
19	BICO INJETOR A DIESEL	1500	HORA	R\$ 148,00	R\$ 222.000,00
20	REGULAGEM E INJEÇÃO ELETRÔNICA	1500	HORA	R\$ 125,00	R\$ 187.500,00
21	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1500	HORA	R\$ 148,00	R\$ 222.000,00
22	RECONDICIONAMENTO DE KIT DE EMBREAGEM DE VEÍCULOS / MÁQUINAS	1500	HORA	R\$ 179,00	R\$ 268.000,00

Erick Gustavo Rodrigues dos Santos
Erick Gustavo Rodrigues dos Santos
CNPJ: 00.884.255/0001-64

 : (98) 98578-5321



santainesautos@gmail.com

Erick



Santa Inês Auto Peças
CNPJ: 00.884.255/0001-64 I.E: 121466965
Avenida Castelo Branco, 3146 – Vila Militar
Santa Inês – MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	6049/22
FLS.	128
	<i>Mb</i>
	Assinatura


VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.617.100,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

Santa Inês, 10 de janeiro de 2022.

Erick Gustavo Rodrigues dos Santos

Erick Gustavo Rodrigues dos Santos

CNPJ: 00.884.255/0001-64

 : (98) 98578-5321



santainesautos@gmail.com

Erick



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Ofício nº 1008/2022/DEPCOMPRAS

Santa Inês, 06 de janeiro de 2022.

JR AUTO CENTER

Assunto: Cotações de preço.

Ilustríssimo Senhor,

Venho através deste, solicitar cotação de valores dos itens relacionados no quadro abaixo:

1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO/MÃO DE OBRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNILARIA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	SERVIÇO DE MECÂNICA	5500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	SERVIÇO DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	2500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	2000	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE): USO DE SCANNER/RELÓGIO	600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA	700	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	SERVIÇO DE REGULAGEM ELETRÔNICA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A GASOLINA)	1400	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A DIESEL)	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



12	SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (GASOLINA)	1300	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (DIESEL)	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO AUTOMÓVEL/CAMIONETA ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	KM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO CAMINHÃO/ONIBUS ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	KM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO MÁQUINAS PESADAS ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	KM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	QUILÔMETRO EXEDENTE AO RAIOS	8000	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	SERVIÇO DE BICO INJETOR A DIESEL	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	SERVIÇO DE REGULAGEM E INJEÇÃO ELETRÔNICO	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE KIT DE EMBREAGENS VEÍCULOS/MÁQUINAS	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

1.1. Valor máximo total: **R\$ XX,XX** (_____);


ANTONIO JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA

AC: Setor de Cotação

Razão Social: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR
Nome de Fantasia: AUTO CENTER JR.
CNPJ: 31.828.375/0001-78
Inscrição Estadual: 125793898
Endereço: Rua Governador Sarney nº 221, Santa Inês – MA
Telefone: (98) 98510-0237
E-mail: autocenterjr.ma@gmail.com

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC 6049/22
FLS. 131

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
1	Serviço de funilaria	1.600	hora	R\$ 135,00	R\$ 216.000,00
2	Serviço de mecânica	5.500	hora	R\$ 135,00	R\$ 742.500,00
3	Serviço de elétrica automotiva	2.500	hora	R\$ 120,00	R\$ 300.000,00
4	Serviço de injeção eletrônica	2.000	hora	R\$ 105,00	R\$ 210.000,00
5	Serviço de refrigeração automotiva	1.500	hora	R\$ 135,00	R\$ 202.500,00
6	Serviço de diagnóstico injeção eletrônica. (teste): uso de scanner/relogio	600	hora	R\$ 115,00	R\$ 69.000,00
7	Serviço de vidraçaria automotiva	700	hora	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00
8	Serviços de pintura automotiva	1.600	hora	R\$ 110,00	R\$ 176.000,00
9	Serviço de regulagem eletrônica	1.600	hora	R\$ 107,00	R\$ 171.200,00
10	Serviço de usinagem (motor a gasolina)	1.400	hora	R\$ 120,00	R\$ 168.000,00
11	Serviço de usinagem (motor a diesel)	1.600	hora	R\$ 140,00	R\$ 224.000,00
12	Serviço de ajustagem e montagem de motor (gasolina)	1.300	hora	R\$ 135,00	R\$ 175.500,00
13	Serviço de ajustagem e montagem de moto (diesel)	1.600	hora	R\$ 140,00	R\$ 224.000,00
14	Serviço de reboque perímetro urbano automóvel camioneta até o raio de 30km	1.000	km	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
15	Serviço de reboque perímetro, urbano caminhão/ônibus até o raio de 30km	1.000	Km	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
16	Serviço de reboque perímetro urbano máquinas pesadas até o raio de 30km	1.000	km	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
17	Quilômetro excedente ao raio	8.000	hora	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
18	Serviço de bomba injetora a diesel	1.600	hora	R\$ 143,00	R\$ 228.800,00
19	Serviço de bico injetor a diesel	1.500	hora	R\$ 143,00	R\$ 214.500,00
20	Serviço de regulagem e injeção eletrônica	1.500	hora	R\$ 125,00	R\$ 187.500,00
21	Serviço de bomba de alta pressão	1.500	hora	R\$ 143,00	R\$ 214.500,00
22	Serviço de recondicionamento de kit de embreagens velculos/máquinas	1.500	hora	R\$ 160,00	R\$ 240.000,00
R\$ 4.525.000,00 (quatro milhões quinhentos vinte cinco mil)					

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

Santa Inês – MA, 12 / 01 / 2022

AUTO CENTER JR.

Edielson Benício de Sousa
C.I: N° 1491677 SSP – MA
CPF N° 549.925.403-68
Diretor/Proprietário



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Ofício nº 1009/2022/DEPCOMPRAS

Santa Inês, 06 de janeiro de 2022.

UNICENTER SANTA INES

Assunto: Cotações de preço.

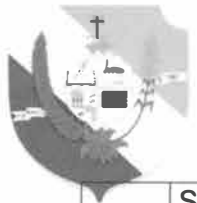
Ilustríssimo Senhor,

Venho através deste, solicitar cotação de valores dos itens relacionados no quadro abaixo:

1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO/MÃO DE OBRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNILARIA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	SERVIÇO DE MECÂNICA	5500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	SERVIÇO DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	2500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	SERVIÇO DE INJEIÇÃO ELETRÔNICA	2000	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE): USO DE SCANNER/RELÓGIO	600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA	700	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	SERVIÇO DE REGULAGEM ELETRÔNICA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A GASOLINA)	1400	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A DIESEL)	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



12	SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (GASOLINA)	1300	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (DIESEL)	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO AUTOMOVEL/CAMIONETA ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	KM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO CAMINHÃO/ONIBUS ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	KM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO MÁQUINAS PESADAS ATÉ O RAIOS DE 30KM	1000	KM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	QUILÔMETRO EXEDENTE AO RAIOS	8000	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA	1600	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	SERVIÇO DE BICO INJETOR A DIESEL	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	SERVIÇO DE REGULAGEM E INJEÇÃO ELETRÔNICO	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE KIT DE EMBREAGENS VEÍCULOS/MÁQUINAS	1500	HORA	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

1.1. Valor máximo total: R\$ XX,XX (_____);


ANTONIO JOSE DE MAGALHAES NETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Santa Inês - MA, 14 de Janeiro de 2022

L A PATEZ - EPP
 A
 Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA
 Ao Departamento de Compras

Para presente, encaminhamos nossa cotação de preços, visando a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços constantes de manutenção preventiva e corretiva no frotas dos veículos pertencentes à Prefeitura de Santa Inês - MA, conforme modelo de proposta em anexo, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, por gentileza, retornar e preencher o modelo.

COTAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA	1500	R\$ 128,50	R\$ 192.750,00
2	SERVIÇO DE MECANICA	HORA	4000	R\$ 128,50	R\$ 514.000,00
3	SERVIÇO DE ELETRICA AUTOMOTIVA	HORA	2000	R\$ 117,00	R\$ 234.000,00
4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	HORA	1900	R\$ 102,33	R\$ 153.495,00
5	SERVIÇO DE REFRIGGERAÇÃO AUTOMOTIVA	HORA	1000	R\$ 128,50	R\$ 128.500,00
6	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA (TESTE): USO DE SCANNER/RELOGIO	HORA	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
7	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA	HORA	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
8	SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVA	HORA	1500	R\$ 107,50	R\$ 161.250,00
9	SERVIÇOS DE REGULAGEM ELETRONICA	HORA	1500	R\$ 104,00	R\$ 156.000,00
10	SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A GASOLINA)	HORA	1500	R\$ 116,33	R\$ 174.495,00
11	SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A DIESEL)	HORA	1900	R\$ 135,00	R\$ 202.500,00
12	SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (GASOLINA)	HORA	1500	R\$ 130,67	R\$ 196.005,00
13	SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (DIESEL)	HORA	1500	R\$ 134,67	R\$ 202.005,00
14	SERVIÇO DE REBOQUE PERIMETRO URBANO AUTOMÓVEL/CAMIONETA ATÉ O RAIO DE 30KM	SERVIÇO	1000	R\$ 103,00	R\$ 103.000,00
15	SERVIÇO DE REBOQUE PERIMETRO URBANO CAMINHÃO/ONIBUS ATÉ O RAIO DE 30KM	SERVIÇO	1000	R\$ 162,67	R\$ 162.670,00
16	SERVIÇO DE REBOQUE PERIMETRO URBANO MAQUINAS PESADAS ATÉ O RAIO DE 30KM	SERVIÇO	1000	R\$ 174,00	R\$ 174.000,00
17	QUILOMETRO EXCEDENTE AO RAIO	KM	8000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
18	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA A DIESEL	HORA	1500	R\$ 138,90	R\$ 207.750,00
19	SERVIÇO DE BICO INJETOR A DIESEL	HORA	1500	R\$ 138,50	R\$ 207.750,00
20	SERVIÇO DE REGULAGEM E INJEÇÃO ELETRONICA	HORA	1500	R\$ 120,67	R\$ 181.005,00
21	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSAO	HORA	1500	R\$ 138,50	R\$ 207.750,00
22	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE KIT DE EMBREAGENS VEICULOS/MAQUINAS	HORA	1500	R\$ 157,00	R\$ 235.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.907.425,00
Três Milhões Novecentos Sete Mil Quatrocentos Vinte Cinco Reais					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Forma de pagamento: A combinar, conforme negociação
Prazo de entrega: A combinar, conforme negociação

Administrador
 Luciano Almeida Patez
 RG: 046555772012-2 SESP/MA CPF: 008.206.187-48